



A ESCOLA SEM EDUCAÇÃO: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DE UM ADULTO DEFICIENTE COMO ALUNO DE UM CURSO TÉCNICO DE UMA ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SCHOOL WITHOUT EDUCATION: AN ACCOUNT OF A DISABLED ADULT'S EXPERIENCE AS A STUDENT ON A TECHNICAL COURSE AT A TECHNICAL HEALTH SCHOOL IN THE STATE OF RIO GRANDE DO SUL

Giácomo de Carli da Silva¹

RESUMO

A presente investigação pautada na metodologia de pesquisa de estudo autobiográfico, objetivou mostrar como o Estado representado por uma instituição de ensino pública, por um ministério público, por um conselho regional de área, por uma secretaria estadual de educação e pela polícia civil lidaram com a proteção de uma Pessoa com Deficiência (PcD). Assim, lançou-se a seguinte pergunta: O Estado protege física e mentalmente uma PcD de ser humilhada e perseguida por seus agressores? A sociedade civil, incluindo em especial, a imprensa, devem estar atentas a isso e denunciar esse tipo de situação, visto que quando uma PcD pede ajuda, expõe o que fazem para ela, a mesma não é defendida e protegida. Como resultado, a investigação apontou para que A sociedade civil, incluindo em especial, a imprensa, devem estar atentas a isso e denunciar esse tipo de situação, visto que quando uma PcD pede ajuda, expõe o que fazem para ela, a mesma não é defendida e protegida.

Palavras-chave: Inclusão Social; MP; Polícia Civil; Conselho Regional de Técnicos em Radiologia; Secretaria da Educação do Estado.

ABSTRACT

This investigation, based on the research methodology of an autobiographical study, aimed to show how the state, represented by a public education institution, a public prosecutor's office, a regional council, a state education department and the civil police, dealt with the protection of a person with disabilities (PwD). Thus, the following

¹ Doutorando em Diversidade Cultural e Inclusão Social pela Universidade Feevale e Especialista em Formação em Direitos Humanos e Saúde pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP) da Fundação Oswaldo CRUZ (FIOCRUZ). E-mail: professorgiacomodecarlidasilva@gmail.com.



question was posed: Does the state physically and mentally protect a PwD from being humiliated and persecuted by their aggressors? Civil society, including the press in particular, should be aware of this and denounce this type of situation, since when a PwD asks for help, exposes what they do to her, she is not defended and protected. As a result, the investigation pointed out that civil society, including the press in particular, should be aware of this and denounce this type of situation, since when a PwD asks for help, exposes what is done to them, they are not defended and protected.

Keywords: Social Inclusion; MP; Civil Police; Regional Council of Radiology Technicians; State Department of Education.

1 INTRODUÇÃO

Ser adulto na educação brasileira, ou seja, ser um adulto estudante, no Brasil, é sinônimo de que a pessoa tem que se portar e agir de forma padrão. Deve suprimir seus sentimentos de dor, aflição, ansiedade e também, deficiências caso o indivíduo possua alguma.

Na mentalidade de muitos professores e gestões escolares que lidam com adultos em especial, os mesmos podem ser tratados de qualquer jeito, como se fossem objetos de manuseio e descartados depois. Reclamar, para esses “professores” e gestões escolares, é sinônimo de fraqueza e não parte da saúde dessas pessoas. O autor já ouviu de uma professora de um curso técnico em saúde que quando alguém comete suicídio, quer dizer que a pessoa é fraca.

Tamanha desumanidade e falta de bom senso pode muitas vezes estar atrelada a casos onde os professores e instituições são servidores e instituições públicas como no relato de experiência pautado na pesquisa autobiográfica que se apresentar-se-a mais a seguir nesse artigo. Para muitos servidores públicos, a mentalidade que se tem é que eles podem fazer o que quiserem que não serão punidos e que também não perderão os seus respectivos empregos como agentes públicos.

Dessa forma, a presente investigação objetivou mostrar como o Estado representado por uma instituição de ensino pública, por um ministério público, por um conselho regional de área, por uma secretaria estadual de educação e pela polícia civil lidaram com a proteção de uma Pessoa com Deficiência (PcD). Assim, lançou-se



a seguinte pergunta: O Estado protege física e mentalmente uma PcD de ser humilhada e perseguida por seus agressores?

2 REFERENCIAL TEÓRICO E REVISÃO DE LITERATURA

Para iniciar o referencial teórico, traga-se o conceito de saúde que vem sendo debatido nas últimas 4 décadas em importantes eventos da área e pela OMS (Organização Mundial da Saúde). Para os pensadores da área da saúde, a mesma não é simplesmente a ausência da doença, mas sim e também, a presença do bem-estar físico, mental, social, político e a ausência do medo. Tais conceitos podem ser lidos e acessados em “<https://brasil.un.org/pt-br/74566-sa%C3%BAde-mental-dep%C3%A9nde-de-bem-estar-f%C3%ADsico-e-social-diz-oms-em-dia-mundial>” e “<https://cee.fiocruz.br/?q=node/505>”.

Para o presente relato de experiência, o referencial teórico também foi pautado nas seguintes legislações, declarações e convenções: Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (Onu, 1948); Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica) de 22 de novembro de 1969, ratificada pelo Brasil pelo Decreto nº 678 de 06 de novembro de 1992 (Brasil, 1992); Lei Berenice Piana (Lei nº12.764 de 27 de dezembro de 2012) que instituiu a política de proteção dos Direitos Humanos das pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista (Brasil, 2012); LBI (Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015), conhecida também como Estatuto da Pessoa com Deficiência (Brasil, 2015) que ratificou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (PcD) da Organização das Nações Unidas, de 13 de dezembro de 2006 (Onu, 2006); Lei Romeo Mion (Lei nº13.977 de 08 de janeiro de 2020), que instituiu a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Brasil, 2020); e a Lei nº 14.254 de 30 de novembro de 2021 que instituiu a política de acompanhamento de educandos portadores do Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia (Brasil, 2021).

Para ressaltar, a LBI (Brasil, 2015) determina que para uma pessoa ser considerada deficiente no Brasil, é necessário que:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Brasil, 2015).

Dessa forma, o jovem adulto com TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade) na época dos fatos narrados mais a diante nesse artigo, é sim considerada uma pessoa com deficiência visto esse transtorno, não possui cura. O mesmo é para a vida toda, ou seja, é uma deficiência de longo prazo que causa interferências na atenção, cognição e interação social com demais indivíduos.

Além da legislação, cabe explicar ao leitor, os conceitos de Exclusão, Segregação, Integração e Inclusão. Segue a imagem ilustrativa (Figura nº1). Esses conceitos o autor do presente artigo vem nos últimos anos debatendo esses conceitos com a seguinte figura (Figura nº1) e explicação após essa.

Figura nº1 – Exclusão, Segregação, Integração e Inclusão



editado por: www.FilosofiaHoje.com

Fonte: <https://cadeiravoadora.com.br/nao-ao-pl-6-159-2019-desmonte-da-lei-decotas/inclusao-exclusao-segregacao-integracao/>. Acesso em 30/01/2024



PPGD
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO • UNESC



fapesc
Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina

Exclusão: Processo de retirada total de uma pessoa do ambiente ao qual ela tem direito ou por força da lei ou por força do direito natural, de estar. Exemplo: No caso do direito natural, não necessariamente sobre as Pessoas com Deficiência (PcD), mas quando uma pessoa abaixo da linha da pobreza necessita comer e o único local que ela teria para comer, por exemplo, de forma gratuita, não abrisse aos sábados, domingos e feriados. A fome é algo imediato e necessário a ser combatida com medidas imediatas.

Segregação: Processo de separação de um núcleo de pessoas com determinadas características de outro núcleo de pessoas com outras determinadas características. Exemplo: Em uma escola, por exemplo, de Ensino Médio, a direção desta decidiu juntar somente estudantes repetentes em uma turma de 1º Ano do Ensino Médio, e em outra turma do mesmo ano escolar, deixar apenas os estudantes que chegaram ao 1º Ano do Ensino Médio, vindos diretamente do 9º Ano do Ensino Fundamental, alegando dentre tantas coisas, que os estudantes repetentes, podemos dizer aqui, considerados “problemáticos”, prejudicariam os estudantes novos no 1º Ano do Ensino Médio.

Integração: Processo onde uma pessoa, por exemplo, com baixo rendimento em Música, é colocado no mesmo ambiente onde outros estudantes, considerados os melhores na área, estão, mas onde esse estudante com menor rendimento apenas pode observar assistindo e não mostrar suas habilidades práticas (tocando) em um ou mais instrumentos musicais, pois não atingiu os parâmetros padrões de seleção para estar naquela classe ou que houve mais candidatos com “nível” de performance musical maior.

Inclusão: Processo de incluir totalmente o indivíduo no que o ambiente propõe, ou seja, deixar que ele faça parte de tudo, mesmo que o mesmo tenha habilidades limitadas consideradas essas habilidades pelas pessoas gestoras desse ambiente, insuficientes para estar nesse ambiente.

Ao mesmo tempo que saber os conceitos de Exclusão, Segregação, Integração e Inclusão, é importante o leitor também conhecer e saber do significado da palavra Capacitismo. A mesma, significa um conjunto de regras padrões a serem seguidas, independente se alguém tem ou não alguma deficiência ou condição inferior que não



permita ao indivíduo seguir o que essas regras ditam. Em miúdos, quem é capacitista, basicamente é preconceituoso e discriminatório, sem respeito pela diversidade.

Em relação a inclusão da pessoa com deficiência no ambiente acadêmico em cursos técnicos, traga-se aqui um paralelo com o Ensino Superior, onde Costa e Pieczkowiak (2020) observaram em seu trabalho que objetivou mostrar a inclusão das PcD no Ensino Superior através da perspectiva da gestão universitária, que além dessa inclusão só ser possível com a presença desse público, que:

No processo de inclusão, os gestores são desafiados a aprender com a diferença, definir prioridades, e criar novas possibilidades de organização institucional, de espaços e tempos. Descubrem a pluralidade da inclusão, passando a compreendê-la como uma palavra de múltiplos significados, que provoca inquietações, mas também gera mobilidade, apropriação do novo e desconstrução de olhares padronizados. Deparar com a diferença provoca a ruptura com formas mecânicas de pensar e fazer a Educação Superior, ao constatar que mesmo que o estudante seja colocado em categorias (deficiência auditiva, deficiência física, deficiência intelectual, deficiência visual, deficiência múltipla, etc.) é único e possui demandas particulares (Costa e Pieczkowiak, 2020, p.17).

Dessa forma, evidencia-se que por mais que o ambiente acadêmico exija que os seus estudantes sigam e obedeçam a padrões previamente estabelecidos, o mesmo é que deve se adaptar as necessidades particulares de cada PcD. Tudo isso vai de encontro ao que a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU (2006) que foi ratificada pelo Brasil em sua LBI (2015), onde ambas essas políticas públicas de inclusão da PcD, definem que quem é deficiente é o ambiente por não contemplar a diversidade humana existente.

3 METODOLOGIA

Para o presente artigo científico teve como método de pesquisa, a pesquisa autobiográfica por se tratar de um relato de experiência de um professor de música com deficiência que encontrou barreiras em alguns espaços musicais por onde passou. A pesquisa autobiográfica, no caso aqui exposto, a pesquisa autobiográfica em educação, se baseia nas vivências de vida de um professor em sua tentativa de



ser contratado para o cargo de Professor de Música de um município brasileiro. Assim, Souza e Passeggi (2011) afirmam o seguinte sobre a pesquisa autobiográfica:

A pesquisa (auto)biográfica em educação aposta na interpretação dos que constroem/vivem a história. Nesse sentido, ela tem um interesse particular por (auto)biografias de educadores e pelos processos de biografização de professores em formação, mas também de crianças, jovens e adultos (Souza; Passeggi, 2011, p.328).

Nesse fluxo, sobre as admições da pesquisa autobiográfica, os autores (Souza; Passeggi, 2011), expressam que: Admite que nessas narrativas se evidenciam as relações entre as ações educativas e as políticas educacionais, entre histórias individuais e história social (Souza; Passeggi, 2011). A respeito da abordagem da pesquisa autobiográfica, a mesma é qualitativa conforme Souza e Passaggi (2011):

Seus princípios epistemológicos se inscrevem, portanto, em abordagens qualitativas, que reconhecem as margens de resistência do sujeito e admitem que no ato de narrar sua história as instabilidades e incertezas se tornam experiências refletidas. E são, justamente, essas experiências e margens de manobra que permitem propor um educar e formar diferenciados (Souza; Passeggi, 2011, p.328).

Sobre as noções dessa pesquisa, os autores expressam que são duas as facetas dessa pesquisa, a de experiência existencial e a de interpretação. A saber:

Duas noções podem ser colocadas no centro dessas discussões: a de experiência existencial, por dizer respeito à subjetividade de quem narra, e a de interpretação, por subentender opiniões, crenças e valores na compreensão dos acontecimentos relatados, tanto por parte do sujeito que narra sua história quanto por parte do pesquisador que dá sentido a essas vidas para fazer história (Souza; Passeggi, 2011, p.328).

Por fim, o objetivo da pesquisa autobiográfica, segundo os autores, é:

O seu objetivo é, portanto, apresentar em terrenos diversificados conceitos e questões epistemológicas e de método da pesquisa com fontes (auto)biográficas e, mais especificamente, no que diz respeito às aproximações entre práticas de formação e trabalho docente (Souza; Passeggi, 2011, p.328).



PPGD
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO • UNESC



fapesc
Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina

Com base no exposto, a presente pesquisa autobiográfica teve como abordagem a pesquisa qualitativa (Minayo, 2002), pois se baseou em dados não quantificáveis. Assim, a pesquisa se baseia na abordagem dos significados dos dados coletados sobre o autor.

4 O RELATO

Ao final do ano de 2013, um jovem adulto de 19 anos de idade se inscreveu e foi selecionado para cursar um curso técnico em Radiologia em uma escola técnica em saúde estadual do Rio Grande do Sul. Como requisitos da matrícula, os estudantes desse curso, incluindo esse jovem adulto, tiveram que fornecer atestados médicos de saúde física e mental à escola.

No atestado de saúde mental datado dos últimos dias de dezembro de 2013, constava a informação de que esse estudante possuía (possui), o TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade). A escola não encontrou empecilhos para que esse adulto com deficiência (com TDAH), realizasse o curso.

Dessa forma, em 2014 o curso teve início. Contudo, logo no segundo semestre havia uma professora da disciplina de técnicas radiológicas que gostava de humilhar e discriminar esse estudante com deficiência e os seus colegas quando os mesmos não demonstravam ter entendido o que essa professora acabara de lhes ensinar. Detalhe, os colegas desse estudante tinham, muitos com idade para serem seus pais.

Antes desse estudante sofrer discriminação por parte dessa professora, ele escutou de seus colegas, que uma colega com cerca de 50 anos de idade, mais velha inclusive que a professora, em uma das provas práticas sofreu perjúrio por parte dessa professora. Essa professora lhe disse que achava que ela deveria tomar remédio, pois ela explicava, explicava e ela não entendia.

Essa professora também discriminou o estudante deficiente, quando ele perguntava algo que a professora recém tinha explicado, inclusive expondo informações pessoais dele que ele conversava com outros professores. Ela fazia isso em frente a outros colegas de classe desse estudante.



PPGD
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO • UNESC



fapesc
Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina

Ele não gostou disso e reclamou da professora ao setor pedagógico da escola, que foi em sua ficha de matrícula e acessou o seu atestado onde continha a informação que ele tinha/tem o TDAH, chamou a professora para uma conversa sobre o que ele havia reclamado dela, e conduziu a reunião, sem registro algum, no sentido de deixar claro que o problema era o estudante e não a professora que discriminava e humilhava os seus estudantes. Em determinado momento da reunião, a coordenadora do pedagógico perguntou como era a rotina desse estudante para ele e se o mesmo fazia uso de medicação. A professora fez um sorriso, um tanto debochado para a coordenadora quando o estudante falou o nome da medicação que ele utilizava e quando ele falou que sua rotina era um tanto exaustiva. A coordenadora, além de não registrar nada, disse para esse estudante que talvez ele não devesse realizar tantas tarefas como ele fazia, mesmo esse estudante não dando motivos para que se entendesse que ele deveria entender tudo o que essa professora explicava falava de imediato, uma vez que a sala de aula é o espaço para se aprender e não ser humilhado.

Passado por essa situação, o estudante também observou na escola a falta de responsabilidade de outros professores de técnicas radiológicas e de matemática em ensinar aos estudantes e ir à escola ministrar as aulas. Com isso, o estudante procurou a Secretaria da Educação do Estado para denunciar a escola.

Enquanto ele estava presencialmente na Secretaria denunciando os fatos que ocorriam na escola, a vice-diretora e outra servidora da escola passou por ele e perguntou algo do tipo: - O que esse moço está fazendo aqui? Elas se afastaram e a servidora da Secretaria disse que não era para elas estarem ali naquele momento, o que também não era um local adequado para se receber denúncias devido à falta de privacidade.

Depois que esse estudante denunciou a escola, a mesma passou a informação distorcida para os seus colegas de que ele foi “em nome de sua turma” até a Secretaria da Educação do Estado denunciar a escola. Isso gerou uma série de ameaças por parte de seus colegas a ele, incluindo uma via “whatsa-app” de uma de suas colegas dizendo que “se ela perdesse o seu curso por conta de minha denúncia, o estudante ia se vê com ela e que ele poderia entender da forma que quisesse”.



Depois disso, o mesmo foi removido por seus colegas do grupo de whats-app e uma colega que era próxima a ele falou que após essa sua remoção, a turma começou a falar mal dele no ambiente virtual desse aplicativo. Também, teve um colega que veio tirar satisfações pessoalmente dizendo que o que esse estudante só sabia fazer era reclamar. O triste foi que a maioria de seus colegas aceitaram a versão da escola que dizia que o estudante foi “em nome da turma”, o que não foi verdade. Mas também, houve colegas que admiraram sua ação de denunciar a escola.

A Secretaria da Educação do Estado arquivou a denúncia do estudante alegando que se tratava de problemas de sala de aula e se baseando também na informação passada pela escola a esse órgão que não haviam registros de reclamações do estudante junto a escola. A mesma, a escola, disse a esse estudante em uma conversa privada, em relação a parte de sua denúncia envolver a falta de aulas de matemática, que o fato dele não ter material dessa disciplina em seu caderno era porque ele tinha faltado às aulas, o que não procedia, visto que ele nunca faltava às aulas.

Em tom de deboche a vice-diretora e uma outra servidora disseram a ele que a escola não estava de acordo, porque era uma vontade do estudante e debochando dele com voz de criança o chamando-o de coitadinho. Ele teve que se controlar muito para não ter uma reação, pois elas duas o levaram quase ao extremo de sua tolerância devido a sua deficiência (TDAH, à época) e ao TEA (Transtorno do Espectro Autista) e ao TAG (Transtorno de Ansiedade Generalizada), diagnosticados anos mais tarde. Nesse momento, para não as xingar, ele saiu da sala e foi embora. O coordenador do curso à época nem quis conversar com ele, alegando que não precisava, visto que a situação estava resolvida junto à Secretaria da Educação do Estado.

Mas essa desumanidade dessas pessoas debochadas e de mal caráter, não parou por aí. Quando esse mesmo estudante deficiente foi fazer o estágio obrigatório do curso, a escola fez questão de que seu supervisor do estágio fosse o próprio coordenador do curso técnico em radiologia, no próprio trabalho dele como técnico em radiologia no hospital escola (também público) ao lado da escola técnica que começou (escola técnica) sua história dentro desse mesmo hospital escola.



Nesse hospital, em que o estudante foi jovem aprendiz (2013-2014), inclusive durante o curso técnico onde muitas vezes ele tinha que reprimir seus sentimentos e crises quando saía da escola humilhado por aquela professora e ia trabalhar no hospital, sempre foi um lugar acolhedor para ele e que mesmo sem saber que ele era PcD (apenas souberam nos últimos meses – TDAH – pois esse estudante e aprendiz lhes contou), o estudante registrou em seu diário contendo 154 dias tudo o que ele aprendia, mas também tudo o que acontecia a ele. Inclusive, a perseguição serrada desse supervisor que em quase todos os momentos que estava em sala de exames com esse estudante, tentava o intimidá-lo.

Ao mesmo tempo, em um momento em que o estudante teve a intenção de denunciar uma situação ocorrida com um outro técnico em radiologia desse mesmo hospital, que mudou o seu comportamento para melhor com esse estudante deficiente após tê-lo colocado em uma situação de pura pressão psicológica através de sua atitude para com ele, o supervisor falou-lhe que se ele, o estudante tivesse entrado na sala do Recursos Humanos (RH) do hospital (ele ficou parado na frente pensando), o mesmo teria seu estágio cancelado por seu supervisor. Isso tudo na frente do supervisor do setor da radiologia desse hospital que não fez nada para defender esse estudante de seu supervisor e professor opressor.

Nos últimos dias do estágio, o estudante fez o seu relatório e o enviou para esse supervisor e para a escola fazendo severas críticas ao ensino da escola o que acarretou em uma reunião oficial na direção da escola. Contudo, dessa vez, o estudante se armou e foi com o seu celular gravando toda a conversa.

Na reunião, eles disseram que esse estudante foi abusivo (não com essas palavras) em denunciar aquela professor dando a entender que ele mentia em suas denúncias e que ele sempre teve tudo a seu dispor na escola. Nessa reunião também, que foi gravada toda pelo estudante, a escola registrou em ata falsas alegações que o estudante teria dado na própria reunião e que mesmo ele negando tudo, eles debocharam (tudo gravado), que tinha testemunha (eles) para confirmar que o que eles estavam dizendo era a verdade e não o que o estudante falava é que era.

No final da reunião, o estudante disse que não assinaria a ata devido as mentiras contidas na mesma. Nesse momento, o coordenador maquiavélico que



estava ali com aquela gestão igualmente criminoso e maquiavélica levantou o dedo e sua voz e disse que se ele, o estudante, não assinasse a ata ele não teria o seu diploma. Assim, ele de forma involuntária assinou. Antes do estudante sair da sala, o professor de forma clara ameaçou a vida e a integridade física do estudante dizendo que se um dia ele o encontrasse na rua, ele iria conversar bem sério com ele (não exatamente nessas palavras, mas está tudo gravado).

Tempos depois, o estudante denunciou o professor que o ameaçou ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia daquele estado brasileiro, apresentou os fatos, a gravação com a cópia da ata, pois ele solicitou uma cópia assim que a reunião acabou. Mas, o conselho arquivou o caso não encontrando, mesmo com a gravação clara e direta da ameaça sofrida pelo estudante, indícios que criminalizasse aquele professor, supervisor e técnico em radiologia vinculado à aquele Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.

O mesmo ocorreu no Ministério Público (MP) do estado em questão que arquivou o caso alegando muitas coisas, sendo algumas que o estudante conseguiu concluir o seu curso sem prejuízo e que o mesmo não registrou boletim de ocorrência na época. Isso tudo com a gravação e a ata da reunião enviada pelo estudante ao MP. Quanto a denúncia na polícia, sim, o estudante a registrou na 1ª Delegacia de Polícia Civil daquele estado brasileiro situada no Centro Histórico da capital daquela unidade federativa do Brasil. Contudo, a atendente da delegacia de polícia informou ao estudante e registrou na própria denúncia, que aquele professor e supervisor do estudante que ameaçou a sua vida não seria chamado para depor, visto que já tinha passado o tempo prescricional. O estudante nesse dia levou em um pen-drive a gravação da reunião, mas a polícia não aceitou recebê-la devido ao fato já ter prescrito.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Passa-se a responder ao questionamento: O Estado protege física e mentalmente uma PcD de ser humilhada e perseguida por seus agressores? Não.



Infelizmente não protege. Muito pelo contrário, o mesmo molda o trajeto de suas investigações para que a vítima saia mais prejudicada e seus agressores impunes.

Prova disso, é a Polícia Civil do estado brasileiro em questão não ter feito uma investigação acerca do que o estudante com deficiência sofreu e, sequer receber suas provas, como a gravação que comprovaria a ameaça que sofreu em 2016, na denúncia à mesma em 2019. Prova maior ainda, é o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia daquela região, mesmo com a gravação da ameaça do professor contra esse mesmo estudante, não ter repreendido e/ou até desligado o mesmo do quadro de técnicos cadastrados nesse conselho.

Por fim, o golpe final veio quando o MP, não procurou o estudante para saber se o mesmo fez denúncia na polícia e decidir que a escola e o professor ameaçador, descartando a gravação enviada ao MP pelo estudante e a ata da reunião em que o mesmo foi ameaçado, não haviam cometido infração e/ou crime algum. Em 2020, o MP arquivou a denúncia, sem chamar o estudante com deficiência para que tivesse a chance de réplica as alegações da escola e até as da Secretaria da Educação daquele estado a respeito do que falaram dele em resposta a sua denúncia.

Nessa época em que o estudante realizou o curso de radiologia e realizou o seu estágio curricular do respectivo curso, entre 2014 e 2016, e também quando esse mesmo estudante adulto e com deficiência fez as denúncias, recém havia sido promulgado o Estatuto da Pessoa com Deficiência, também conhecido como Lei Brasileira de Inclusão (Brasil, 2015). Apenas existia a Lei Berenice Piana de 2012 (BRASIL, 2012) sobre os direitos da Pessoa com TEA. Contudo, o estudante não sabia na época que era Autista o que veio se confirmar apenas em 2021 quando ele passou por testagens para inclusive, ocupar uma vaga de estudos no curso de Direito da mesma universidade a qual o hospital escola onde ele realizou estágio do curso técnico em radiologia e antes disso, foi Jovem Aprendiz, pertence. Também, apenas em 2021, é que surgiu a lei que defende a inclusão de pessoas portadoras do TDAH e Dislexia (BRASIL, 2021). Mas o caso já havia sido arquivado pelo MP em 2020.

5 CONCLUSÃO



Não basta levantar uma bandeira dizendo que defende-se a população PcD. Deve-se haver a inclusão de fato. É inadmissível que no século XXI ainda haja a exclusão e maltrato às PcD's como se expos no presente artigo.

O estudante se sentiu desamparado pelo poder público que não o defendeu e o protegeu dessas pessoas muito má intencionadas (da Escola Técnica em Saúde, MP, Conselho Regional de Técnicos em Radiologia, Polícia Civil e Secretaria da Educação do Estado) que tiveram a intenção de lhe causar dor e sofrimento psicológico e quase físico devido a ameaça de seu professor que foi gravada e ignorada pelos órgãos denunciados. O estudante até hoje em dia, em 2024, não teve justiça para o que fizeram com ele.

Conclui-se dizendo que o poder e as instituições no Brasil, em sua extrema e grande maioria, são sim corrompidos e omissos com para a verdade. Quando se trata de um denunciado do seu meio, no caso um servidor público em especial, o poder público e suas instituições tendem a defendê-lo com unhas e dentes independente do que esse tenha feito e, também, independente de se há provas cabais como no caso aqui exposto contra esse servidor (professor do estudante deficiente).

A sociedade civil, incluindo em especial, a imprensa, devem estar atentas a isso e denunciar esse tipo de situação, visto que quando uma PcD pede ajuda, expõe o que fazem para ela, a mesma não é defendida e protegida. A situação não foge do que aconteceu ao menino Bernardo Boldrini que pediu ajuda ao ministério público, denunciando o que faziam com ele – de seu município e o mesmo (Bernardo) não foi ajudado o que culminou em seu assassinato aos 11 anos de idade no norte do Estado do Rio Grande do Sul, em 2014.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 678 de 06 de novembro de 1992**. Promulgou a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm. Acesso em: 12/06/2024.



BRASIL. **Lei nº12.764 de 27 dezembro de 2012**. Institui a política de proteção dos Direitos Humanos das pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista (Lei Berenice Piana). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 12 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 09 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.977 de 08 de janeiro de 2020**. Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13977.htm. Acesso em: 11 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº14.254 de 30 de novembro de 2021**. Institui a política de acompanhamento de educandos portadores do Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade e Dislexia. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14254.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.254%2C%20DE%2030,ou%20outro%20transtorno%20de%20aprendizagem.. Acesso em: 12 jun. 2024.

COSTA, Joana Maria de Moraes; PIECZKOWIKI, Tania Maria Zancanaro. Inclusão de estudantes com deficiência na educação superior na perspectiva da gestão universitária. *Educação em Revista*: Belo Horizonte, v.36, n.1, p. 1-21, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/edrevista/article/view/37814>. Acesso em: 17 jun. 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social**, 21. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. 80 f. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2012/11/pesquisa-social.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2024.

ONU. **Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência de 13 de dezembro de 2006**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/186941-conven%C3%A7%C3%A3o-sobre-pessoas-com-defici%C3%Aancia-refor%C3%A7a-inclus%C3%A3o-e-acessibilidade>. Acesso em: 12 jun. 2024.



PPGD
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO • UNESCO



fapesc
Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos de 10 de dezembro de 1948.** Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 12 jun. 2024.

SOUZA, Elizeu Clementino de; PASSEGGI, Maria da Conceição. **Dossiê (auto)biografia e educação: pesquisa e práticas de formação – Apresentação.** *Educação em Revista*: Belo Horizonte, v.27, n.01, p.327-332, abr. 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/2825/1/v27n1a14.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2024.

